



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DOD DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

INVENTÁRIO DE EMISSÕES DE GASES DE EFEITO ESTUFA (EGEE)

PAD nº 13683/2022

1. Demanda
Área Demandante:
ASSISTÊNCIA DE GESTÃO DA SUSTENTABILIDADE - AGS
Responsável pela Demanda:
SOLANGE MARIA VIEIRA
Descrição da Demanda (da necessidade):
A Elaboração de um inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa (EGEE) é o primeiro passo para que se possa avaliar como as atividades do TREPR impactam, positivamente e negativamente, o meio ambiente e o Sistema climático, e a partir deste diagnóstico identificar estratégias para contribuir com o enfrentamento de mudanças climáticas, em alinhamento ao que preconize o ODS 13 da Agenda 2030 e em cumprimento à Resolução CNJ n.º 347 de 13/10/20, que dispõe sobre a política de governança das contratações públicas no Poder Judiciário, e à Resolução n.º 400 de 16/06/21, que dispõe sobre a política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário.
Local de atendimento da Demanda:
Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, edifício Sede, sítio à Rua João Parolin, 224, sala C 219

<p>Prazos estimados:</p> <p>Ano de 2022 - Meta: realizar licitação e concluir a contratação de empresa especializada até o final do ano de 2022</p> <p>Ano de 2023 - Metas: elaborar, com base no inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa, plano de ação e executar as atividades estabelecidas.</p> <p>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Conselho Nacional de Justiça, através da Resolução n.º 400, dispôs que os órgãos do Poder Judiciário devem controlar a emissão de dióxido de carbono no âmbito de órgão do Poder Judiciário (art.16, VII, "j" da Resolução</p>
<p>Histórico de contratação do problema, para análise pela unidade gestora:</p> <p>Primeira contratação do objeto a que se pretende</p>
<p>Previsão – Indicação da Demanda no PAC – Plano Anual de Contratações ou em PO</p> <p>Não foi previsto em proposta orçamentária</p> <p>Um inventário de emissões diretas e indiretas de gases de efeito estufa é a forma tecnicamente adequada e internacionalmente reconhecida de quantificar as fontes de emissão de GEE de uma instituição.</p> <p>Conhecer, portanto, o perfil das emissões e compensações no TREPR é um dado elementar e premissa obrigatória para que sejam possíveis os passos seguintes, no sentido de serem estabelecidas estratégias, planos e metas para redução e a gestão das emissões de gases de efeito estufa, promovendo-se um alinhamento efetivo – e não meramente superficial – das ações do TREPR com o ODS 13 e 15 da Agenda 2030 e dando cumprimento ao que determina a nova Resolução/CNJ n.º 400/21, no dever do Poder Judiciário em controlar a emissão de dióxido de carbono e elaborar plano de compensação ambiental.</p>
<p>2. Compras Compartilhadas</p> <p>O objeto não permite. Trata-se de uma avaliação individual, direcionada às atividades do TREPR, que irão compor o diagnóstico do Inventário.</p>
<p>3. Justificativa – Motivação - Resultados pretendidos considerando o Planejamento Estratégico:</p> <p>O Tribunal Regional Eleitoral do Paraná –TREPR, como signatário do Pacto Global da ONU desde 2019, assumiu o compromisso de respeitar os 10 Princípios Universais e de realizar ações que concretizem os 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS's), reconhecendo, assim, a integração da Agenda 2030 da ONU nas suas pautas prioritárias de ação e, dentre elas, o enfrentamento das mudanças climáticas, em alinhamento ao que preconiza o ODS 13 da Agenda 2030. A contratação permitirá que o TREPR tenha um diagnóstico preciso das emissões que</p>

geram, e dos projetos que resultam em medidas compensatórias. Assim, será também preciso a adoção de medidas para que se cumpra com precisão o normativo do CNJ, quanto ao controle da emissão de dióxido de carbono e para a confecção do plano de compensação exigido a todo o Poder Judiciário.

Objetivos estratégicos institucionais (macrodesafios) impactados pelo projeto):

Resolução 874/2021 Art. 5º:

I – Garantia dos Direitos Fundamentais;

VI – Promoção da Sustentabilidade

4. Se possível, inserir fotos do objeto ou do problema ou do local para execução.

5. Orçamento – Levantamento preliminar de mercado, se existente

Em andamento

6. Equipe de Planejamento da Contratação

Líder do Planejamento: Solange Maria Vieira

Servidor Demandante: Cláudia Valéria Bevilacqua Gonçalves

Área Gestora: Coordenadoria de Planejamento e Logística de Eleições

Integrante Técnico: Cláudia Valéria Bevilacqua Gonçalves

Integrante Administrativo: A ser indicado pela Secretaria de Administração

Passo a passo para início do processamento da demanda de contratação

1. Criar um PAD com a descrição/assunto: "OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA – NECESSIDADE DE (Ex.: conserto de, alteração de ambiente, com fornecimento de bens e serviços, etc.). ANO - DEMANDANTE...."
2. Anexar o presente arquivo como primeiro documento do PAD.
3. Colher a assinatura eletrônica do Chefe da Seção Demandante e do servidor que elaborou o documento.
4. Enviar o PAD aos superiores hierárquicos (Coordenadoria e Secretaria) da unidade, para ciência e ratificação, por despacho ou assinatura do DOD.
5. A Secretaria deverá enviar o PAD para a área gestora do objeto, para análise prévia (ex.: SECAD, para serviços em geral, bens permanentes e de consumo; SECTI para serviços e bens de informática, CCS para bens e serviços de audiovisual-comunicação e SECPE para serviços e bens de eleição)
6. A Secretaria ou Coordenadoria gestora do objeto, após análise quanto à forma de atendimento da demanda, definirá pela necessidade ou não de ser realizada nova contratação por meio de Estudos Preliminares.
7. Definido pela necessidade de ser realizada nova contratação, a Secretaria ou Coordenadoria gestora indicará os componentes e enviará o PAD à Secretaria de Administração, para designação de Equipe de Planejamento da Contratação.
8. Devolução do PAD pela SECAD, com a designação, para início do estudo preliminar.
9. Estão dispensados de apresentar o DOD, na forma do presente documento, as contratações de curso e treinamento, que são processadas em formulário próprio, disponibilizado pela ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL.